



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 13 DE JUNHO DE 2022.



“Dispõe sobre a concessão do direito aos idosos à meia-entrada em eventos culturais, musicais, circenses e esportivos no âmbito do Município de Tabapuã-SP”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica assegurado aos idosos o pagamento de meia-entrada referente ao valor efetivamente cobrado para ingressos em casas de diversão, de espetáculos teatrais, musicais, circenses, em casa de exibição cinematográficas, estádios e similares na área esportiva, cultura e lazer do Município de Tabapuã.

§ 1º - Considera-se idoso, para efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme prescreve a Constituição Federal e o Estatuto do Idoso.

§ 2º - Para efeitos desta lei, consideram-se casas de diversão, como previsto no “caput” deste artigo, os locais que, por suas atividades, propiciem lazer e entretenimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Art. 2º - A meia-entrada corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor do ingresso cobrado, conforme a Lei Federal nº 12.933.

Art. 3º - O documento hábil para a concessão do benefício constante no artigo 1º da Lei será a carteira de identidade expedida por órgão competente.

Art. 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio dos seus respectivos órgãos de cultura, esporte, turismo, defesa do consumidor, a fiscalização e o cumprimento da Lei, como também a sua regulamentação no que couber através de Decreto.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Sala de Vereadores, 13 de Junho de 2022.

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

JUSTIFICATIVA

Os vários avanços da modernidade tem proporcionado cada vez mais uma melhora na qualidade de vida das pessoas que, por esse fator, atingem à terceira idade muito mais ativas, independentes e funcionais. Em decorrência de tal conjectura, tem-se por reflexo a frequente participação dos idosos em diversos tipos de eventos, cursos e comunidades.

Assim, destacada a atual importância da inserção desse crescente grupo de pessoas nos mais variados tipos de eventos, apoiando-se também nas esferas normativas hierarquicamente superiores, as quais já contemplam direitos semelhantes ao objetivado, o presente Projeto de Lei se faz necessário para que os idosos que residem em nosso município possam ter o seu direito à meia-entrada efetivamente consagrado, corroborando, desse modo, para a perpetuação dos dizeres presentes na legislação federal.

Tendo exposto as razões e motivos para o feito, conto com a colaboração dos nobres colegas Vereadores, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tabapuã – SP, 13 de Junho de 2022.

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 13 de Junho de 2022.

Nobres Vereadores

Na qualidade de Vereador, encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 008, de 13 de Junho de 2022, de minha autoria, que **“Dispõe sobre a concessão do direito aos idosos à meia-entrada em eventos culturais, musicais, circenses e esportivos no âmbito do Município de Tabapuã-SP”**, bem como a competente justificativa.

Atenciosamente,

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

AO EXMO. SR. FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP	
DEFIRO O PEDIDO	
Em	05.07.2022 Horas 15:00

LINCOLN JOSÉ FRANCO, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer diante de Vossa Excelência, nos moldes regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 008, de 13 de Junho de 2021, de sua autoria, que "Dispõe sobre a Concessão do direito aos idosos à meia-entrada em eventos culturais, musicais, circenses e esportivos no âmbito do Município de Tabapuã-SP".

Nestes Termos
P. Deferimento.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 01 de Julho de 2022.

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Vereador